

**Edital 24.2024**

**Cotação Prévia de Preços nº 22.2024**

**Termo de Fomento - Nº 943205/2023**

**Categoria: PROCESSO SELETIVO**

**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 943205/2023, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.**

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do processo seletivo, cuja as documentações pertinentes, serão recebidas até o dia 21 de maio de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto PRÓ-AMOR de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 943205/2023, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 943205/2023, celebrado Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-**



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br) sendo a data limite de envio dia 21 de maio de 2024 até às 23h59min. Os currículos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98227-4604;

**3.2.** Prazo de envio ou entrega do currículo: 15 de Maio de 2024 a 21 de Maio de 2024;

**3.3.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

### 4. DA ANÁLISE CURRICULAR

Para cada vaga serão observados os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

#### 4.1. Veterinário ( Instrutor):

- Experiência de 1 ano na área de atuação: 2 pontos;
- Curso Superior Completo de Veterinária com registro no CRMV: 8 pontos.

#### 4.2. Auxiliar Administrativo:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos na área : 2 pontos

### 5. DA ENTREVISTA

- 5.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.
- 5.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.
- 5.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-



- 5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 5.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- 6.2. A avaliação das propostas será feita pela comissão de Recursos Humanos do Instituto Casa do PAI.

## **7. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

- 7.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br)
- 7.2. Cronograma:

**15/05/2024** Abertura dos currículos.

**21/05/2024** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**22/05/2024** Análise das candidaturas.

**23/05/2024** Publicação do Resultado Preliminar .

**24/05/2024 a 27/05/2024** Prazo para recurso.

**28/05/2024** Resultado Final

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [editais@institutocasadopai.org.br](mailto:editais@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- 8.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;
- 8.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



- 8.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;
- 8.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;
- 8.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Os profissionais serão contratados por PJ
- 9.2.** A contratação é por tempo determinado.

## 10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

- 10.1.** As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga Horária Semanal
<b>Veterinario (Instrutor)-PJ</b>	Médico veterinário com registro no CRMV	2 (duas)	5 meses	R\$ 1.501,00	R\$ 15.010,00	4h
<b>Auxiliar Administrativo - PJ</b>	Ensino Médio Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.	2 (duas)	5 meses	R\$ 1.534,36	R\$ 15.343,60	30h

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Auxiliar Veterinário (4h):** Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação dos beneficiários orientando-os nas técnicas específicas da área da medicina veterinária. Avaliar processo de ensino/aprendizagem.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**11.2. Auxiliar Administrativo (30h):** Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

**13. LEGISLAÇÃO**


Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

**14. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 943205/2023.

**15. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.



RAFAELA DA SILVA ÁVILA  
PRESIDENTE

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

